CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 67 de 1 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sôbre majoração de vencimentos.

Art. 1 - Os vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Petrópolis, constantes da Resolução n. 59/57, ficam majorados em 30% (trinta por cento) cada um, conforme tabela anexa.

Art. 2 - Aos inativos será concedido o aumento na base do determinado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Petrópolis (Del. 546/54).

Art. 3 - Os proventos do funcionário aposentado, sr. Alvaro de Oliveira, ficam majorados para cr.$ 9.400,00- (nove mil e quatrocentos cruzeiros) mensais.

Art. 4 - A presente Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 1 de dezembro de 1958.

WAGNER RODRIGUES
Presidente

fls 93 do livro nº 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

TABELA QUE ACOMPANHA A

RESOLUÇÃO N. 67/58

Cargos	Vencimento atual	Porcentagem de 30%	Vencimento mensal a vigorar de 1.1.59
Assessor Jurídico	Cr$. 9.500,00	Cr$..2.850,00	Cr$.12.350,00
Oficial da Secretaria	" " 9.500,00	" ..2.850,00	" .12.350,00
Redator dos Debates	" " 9.500,00	" ..2.850,00	" .12.350,00
Oficial Datilógrafo	" " 8.500,00	" ..2.550,00	" .11.050,00
Arquivista	" " 6.700,00	" ..2.010,00	" . 8.710,00
Contínuo	" " 6.500,00	" ..1.950,00	" . 8.450,00
Motorista	" " 6.500,00	" ..1.950,00	" . 8.450,00
Servente	" " 5.300,00	" ..1.590,00	" . 6.890,00

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Câmara Municipal de Petrópolis
Secretaria

9 5 5

11 05 D. 59